



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 180/2020

Incide sobre os Decretos 165/20020 e 173/2020 para alterar o calendário escolar da rede municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando recomendações do Comitê Gestor a respeito da adoção de medidas de combate ao novo coronavírus – Covid-19;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo coronavírus – Covid-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado nos dias 06 e 20 de abril de 2020;

Considerando o numero de casos confirmados, em escala ascendente, neste município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam antecipadas as férias nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a partir do dia 1º de maio até o dia 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º - O valor correspondente ao terço constitucional das férias dos servidores da Rede Municipal de Ensino será pago na folha de abril/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 23 de abril de 2020.

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal de Monte Alegre